

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Gabinete, Administração e Gestão de Pessoas, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Finanças e Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantitativos, estimativa do objeto e valor:

item	descrição	catmat	unid.	gab	social	agric	sa- úde	fin	infra	adm	qnt total	valor unit. máx permi- tido	valor total máx. per- mitido
1	arquivo morto papelão, 350 x 135x 240	5428	und	0	80	0	400	200	0	0	680	r\$ 5,58	r\$ 3.794,40
2	almofada para carimbo tamanho 04, azul e preto	303355	und	0	10	0	25	0	0	15	50	r\$ 19,22	r\$ 961,00
3	apontador aço inox simples, retangular caixa com 24 unidades	234051	cx	0	0	0	30	0	0	3	33	r\$ 31,16	r\$ 1.028,28
4	agenda espiral, cor preta, diária, m5, 19cm x 15cm, capa dura	282623	und	0	50	0	0	0	0	0	50	r\$ 30,54	r\$ 1.527,00
5	agenda tipo permanente, capa curvim ecológico, gramatura 60, 205cm x 143cm. largura da folha 14,3x20.5	603266	und	0	20	0	0	0	0	0	20	r\$ 32,94	r\$ 658,80
6	almofada de carimbo em tecido número 03, cor a escolher, estojo plástico e tampa de metal, dimensoes 122x84mm	269477	und	0	20	0	0	0	0	0	20	r\$ 8,93	r\$ 178,60
7	apontador plástico, simples retangular 60x25x15mm, cor azul, caixa com 12 unidades	202442	caixa	0	15	0	0	0	0	0	15	r\$ 11,92	r\$ 178,80

8	arquivo morto ofício polionda 35cm x 13cm x25cm caixa com 10und. polibras	622149	caixa	3	70	0	400	0	0	30	503	r\$ 46,71	r\$ 23.495,13
9	bloco adesivo post-it medidas: 76mm x 102mm, cor:a escolher com 100 folhas	353255	bloco	30	60	0	200	0	24	40	354	r\$ 5,29	r\$ 1.872,66
10	balões de festa cor a escolher pacote com 100	473609	pct	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 11,64	r\$ 2.328,00
11	bastão de cola quente grande pct com 1kg	328790	pct	0	25	0	50	0	0	0	75	r\$ 43,05	r\$ 3.228,75
12	bobina para impressora bematech 02764	418298	caixa	0	0	0	15	0	0	0	15	r\$ 136,79	r\$ 2.051,85
13	borracha branca, dimensões: 34x23x8mm caixa com 20und	228341	caixa	0	0	0	20	10	0	18	48	r\$ 23,70	r\$ 1.137,60
14	barbante em nylon, rolo com 100 metros	299312	und	0	15	0	0	0	0	0	15	r\$ 9,45	r\$ 141,75
15	bloco de recado 38x50mm, cola fácil, retangular, tropical pacote com 04 unidades	353256	pct	0	30	0	0	0	0	65	95	r\$ 5,29	r\$ 502,55
16	bloco de papel para rascunho em cores variadas, dimensões aproximadas 76x76mm em papel sulfite, bloco com 100 folhas	358338	und	0	15	0	0	0	0	0	15	r\$ 5,29	r\$ 79,35
17	borracha plástica fabricada em pvc, formato 42 x 21 x 11mm, com cinta plástica, caixa com 24 unidades	264123	caixa	0	10	0	0	0	4	0	14	r\$ 25,22	r\$ 353,08
18	borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, dimensões aproximadas 2,9x1,2x0,06cm, pacote com 50 unidades	266327	pct	0	15	0	0	0	0	0	15	r\$ 25,22	r\$ 378,30
19	bobina para plotter, off set diametro interno cheia 9,2cm ou 3,7. dimensões e pesos 610mm x 50mm 75g	275143	und	0	0	0	0	0	0	250	250	r\$ 69,88	r\$ 17.470,00

20	cola líquida, adesiva a base de p.v.a latex atóxica, peso líquido 90g	315663	und	0	0	0	200	10	0	15	225	r\$ 5,62	r\$ 1.264,50
21	corretivo líquido a base de água com esponja aplicadora, frasco 20 ml caixa com 12 und	394475	caixa	0	0	0	50	1	0	6	57	r\$ 33,17	r\$ 1.890,69
22	caneta esferográfica cor preta e azul (a escolher), escrita fina, corpo transparente, dimensões aproximadamente 140x130,5mm, caixa com 50 unidades	300812	caixa	2	100	5	220	1	20	20	368	r\$ 46,12	r\$ 16.972,16
23	caneta em gel ponta fina de 0,7mm cor a escolher	358671	und	0	30	0	4	0	0	6	40	r\$ 6,35	r\$ 254,00
24	clips para papel n1 galvanizado caixa 500 gramas, cor prata, material liga de aço.	292026	caixa	0	30	0	0	0	0	40	70	r\$ 16,99	r\$ 1.189,30
25	clips para papel n2 galvanizado, caixa com 500 gramas cor prata, material liga de aço.	271782	caixa	0	20	0	150	0	0	50	220	r\$ 16,99	r\$ 3.737,80
26	clips para papel n 3/0 galvanizado, caixa com 500 gramas, cor prata, material liga de aço	305108	caixa	0	50	10	150	0	0	40	250	r\$ 16,99	r\$ 4.247,50
27	clips para papel nn 4/0 galvanizado, caixa com 500 gramas, cor prata, material liga de aço	353729	caixa	4	35	0	150	0	0	30	219	r\$ 16,99	r\$ 3.720,81
28	clips para papel n5 galvanizado, caixa com 500 gramas, cor prata, material liga de aço	356428	caixa	0	20	0	0	0	0	40	60	r\$ 16,99	r\$ 1.019,40
29	clips para papel n 6/0 galvanizado, caixa com 500 gramas, cor prata, material liga de aço	432338	caixa	4	50	0	0	0	0	60	114	r\$ 16,99	r\$ 1.936,86
30	clips para papel n 8/0 galvanizado, caixa com 500 gramas, cor	458597	caixa	4	15	10	150	0	0	60	239	r\$ 16,99	r\$ 4.060,61

	prata, material liga de aço												
31	clips para papel n 12/0 galvanizado, caixa com 500 gramas, cor prata, material liga de aço	271784	caixa	0	0	0	0	0	0	20	20	r\$ 16,99	r\$ 339,80
32	cola quente bastao medio 7mm, comprimento 30cm, caixa com 20	328790	caixa	2	0	0	0	0	0	1	3	r\$ 26,84	r\$ 80,52
33	pincel caneta marca texto tinta fluorescente, cor a escolher, secagem rapida, ponta chanfrada, dimensões 14 x 138 x 10mm. caixa com 12	306164	caixa	5	29	2	63	5	6	20	130	r\$ 32,10	r\$ 4.173,00
34	caderno de anotações, 13x21 cm com pauta 80 folhas, preto, capa dura costurada, papel poli amarelados 70g/m, 130mm x 210mm, possui fitilho	430307	und	0	20	10	0	0	0	0	30	r\$ 10,65	r\$ 319,50
35	cola em bastao atoxica. composição resina sintetica, glicerina, água e conservantes. caixa com 10 unidades 10 gramas cada.	289499	caixa	1	30	0	10	0	0	0	41	r\$ 36,93	r\$ 1.514,13
36	caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 25x17 cm	200625	und	0	35	0	100	0	0	0	135	r\$ 10,65	r\$ 1.437,75
37	caderno espiral capa dura universitario 10 materias, cor preto com 160 folhas.	622083	und	0	25	0	0	0	0	0	25	r\$ 23,80	r\$ 595,00
38	caderno universitario, com capa dura plastificada, com 10 materias e no minimo 200 folhas, dimensões aproximadas 209x147mm	466412	und	0	265	0	0	0	0	0	265	r\$ 28,58	r\$ 7.573,70
39	caixa arquivo, para documentos, polionda, em polietileno,	459396	und	0	80	0	0	0	0	0	80	r\$ 5,58	r\$ 446,40

	cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.												
40	caixa arquivo, material papelão dobrável, cor parda, aplicação arquivamento de documentos.	622662	und	0	80	0	0	0	0	0	80	r\$ 5,58	r\$ 446,40
41	calculadora de mesa com impressora, preta, visor grande de 12 dígitos, impressão de 2 linhas por segundo, impressão em 2 cores: valores positivos exibidos em preto e valores negativos em vermelho facilitam a visualização, relógio e calendário: imprimir a hora e a data atuais, bobina: 58mm, rolete: ir-40t, dimensões (d x w x h): 295 x 165 x 64.6mm, bivolt	227397	und	0	0	0	5	0	0	0	5	r\$ 313,86	r\$ 1.569,30
42	calculadora eletrônica legibilidade: display grande 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar autodesligam. inclinação do visor	227383	und	0	10	0	30	0	0	8	48	r\$ 23,31	r\$ 1.118,88
43	calculadora média, display com 12 dígitos, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica dupla. com teclas on/of.	227383	und	4	0	0	0	0	0	0	4	r\$ 15,10	r\$ 60,40
44	cola de silicone, peso líquido 60 gramas	280791	und	0	35	0	0	0	0	0	35	r\$ 7,93	r\$ 277,55
45	cola branca pva (90 g, 500 g, 1 kg), cor branca	315663	und	0	30	0	0	0	0	0	30	r\$ 24,28	r\$ 728,40
46	cola isopor embalagem com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade no mínimo 1 ano antes do vencimento.	335529	und	0	15	0	0	0	0	10	25	r\$ 8,04	r\$ 201,00

47	cola isopor com 1000ml	335529	und	0	10	0	80	0	0	0	90	r\$ 39,35	r\$ 3.541,50
48	caderno com espiral, 10 materias, capa mole, 120 folhas, dimensões 200 x 280mm	620399	und	0	0	0	110	0	0	0	110	r\$ 28,58	r\$ 3.143,80
49	caderno espiral capa dura universitário 1x1 80 folhas zip preto	620408	und	0	0	0	30	0	0	0	30	r\$ 15,51	r\$ 465,30
50	carbono- tipo: papel carbono para manuscrito (lápis) ou máquina de escrever. tamanho: a4 (210mm x 297mm). quantidade por caixa: 100 folhas. cor: azul ou preto. faces:monoface: tinta de um lado apenas (padrão para lápis/manuscrito). dupla face: tinta dos dois lados (mais comum para máquinas de escrever ou cópias múltiplas).	203558	pct	0	0	0	60	0	0	0	60	r\$ 35,14	r\$ 2.108,40
51	emborrachado azul, rosa, amarelo, vermelho (5mm, dimensões 0,45 x 0,60cm)	325018	und	0	200	0	1500	0	0	0	1700	r\$ 1,78	r\$ 3.026,00
52	envelope a3 saco kraft branca 40mm x 340mm	464624	und	0	0	0	1000	0	0	0	1000	r\$ 0,87	r\$ 870,00
53	envelope branco tipo ofício a2 (115 x 229mm)	459298	und	0	200	0	2000	0	0	0	2200	r\$ 0,75	r\$ 1.650,00
54	envelope medio 140 x 100mm tipo saco cor parda	261413	und	0	0		1000	0	0	0	1000	r\$ 0,54	r\$ 540,00
55	etiqueta m14 adesiva para preço tarjada 21 x 12 mm	442110	rolo	0	0	0	32	0	0	0	32	r\$ 46,81	r\$ 1.497,92
56	extrator de grampo tipo espátula, feito em metal galvanizado, dimensões aproximadas de 20 x 15 x 25mm, cor prata. caixa com 12 unidades	282829	und	3	0	0	100	1	1	2	107	r\$ 34,37	r\$ 3.677,59

57	envelope, saco, cor pardo ou ouro, tamanho a4, dimensões do protudo 35 x 16,5 x 26 cm, caixa com 250 und	461648	caixa	4	35	0	0	0	2	4	45	r\$ 51,97	r\$ 2.338,65
58	envelope visita, 72 x 108 mm, cores variadas	19705	und	0	2000	0	0	0	0	0	2000	r\$ 0,35	r\$ 700,00
59	envelopes grandes brancos 23,5 x 34cm a4, caixa com 100 unidades	463527	caixa	0	70	0	0	0	3	0	73	r\$ 51,97	r\$ 3.793,81
60	estilete de corte, tipo faca, comprimento de 10cm, emborrachado com lâminas de 18mm de largura, trava automatica	238683	und	6	0	0	0	0	0	0	6	r\$ 7,27	r\$ 43,62
61	etiquetas adesivas brancas – caixa com 100 folhas (totalizando 3.000 etiquetas, sendo 30 por folha). etiquetas serem impressas em impressoras e copiadoras	230428	cx	0	0	0	20	0	0	0	20	r\$ 46,81	r\$ 936,20
62	envelope convite, cores variadas, papel 120g, dimensões aproximadas de 163 x 225mm caixa com 50 und	352720	caixa	0	0	0	80	0	0	15	95	r\$ 25,30	r\$ 2.403,50
63	envelopes medios cor a escolher, dimensões 176 x 250 ½ folha	461216	und	0	0	650	0	0	0	0	650	r\$ 0,54	r\$ 351,00
64	fita adesiva 12mm x 65m pequena (durex)	317959	und	4	30	0	0	0	0	0	34	r\$ 3,25	r\$ 110,50
65	fita adesiva 18mm x 50m média (durex)	291921	und	0	35	0	0	0	0	0	35	r\$ 4,11	r\$ 143,85
66	fita adesiva crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50m	364049	und	0	30	0	0	0	0	0	30	r\$ 5,73	r\$ 171,90
67	fita crepe 45 mm x 50 m, cor branca	483450	und	0	40	0	100	0	0	0	140	r\$ 8,37	r\$ 1.171,80
68	fita crepe larga 48mm x 100m	601347	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 8,37	r\$ 1.674,00
69	fita dupla face 3m, fita de papel com adesivo acrilico a base d água, e liner de papel	463240	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 6,26	r\$ 1.252,00

	siliconizado, adesivo permanentemente dimensões 18mm x 30m,												
70	fita adesiva dupla face medindo 12mm x 30m	463227	und	0	150	0	0	0	24	0	174	r\$ 4,67	r\$ 812,58
71	fita adesiva dupla face, medindo 19mm x 30m,	474047	und	0	120	0	0	0	0	0	120	r\$ 4,70	r\$ 564,00
72	fita adesiva transparente 72mm x 100m, peso 300g aprox. filme de polipropileno, biorientado, tratado, adesivo acrílico a base de água	468602	und	0	40	0	0	0	0	0	40	r\$ 11,54	r\$ 461,60
73	fita adesiva transparente 48mm x 100m	287863	und	1	40	20	150	100	24	10	345	r\$ 8,55	r\$ 2.949,75
74	folha emborrachado em e.v.a com brilho, cores variadas, espessura 5mm, dimensões 0,45 x 0,60cm	325018	folha	0	200	0	300	0	0	0	500	r\$ 5,34	r\$ 2.670,00
75	fita cetim n 02, nas cores variadas, peça com 10m	223710	und	0	0	0	20	0	0	0	20	r\$ 3,78	r\$ 75,60
76	fita cetim 01cm de largura, cor vermelha com 10 m	223688	und	0	0	0	5	0	0	0	5	r\$ 2,44	r\$ 12,20
77	fita cetim n 00, cores variadas, peça com 10m	223687	und	0	0	0	5	0	0	0	5	r\$ 17,83	r\$ 89,15
78	fita cetim n 05, cores variadas, peça com 10m	223690	und	0	0	0	5	0	0	0	5	r\$ 5,88	r\$ 29,40
79	fita decorativa de tecido, dimensões 3 cm de largura, peça com 10m	363622	und	0	0	0	20	0	0	0	20	r\$ 9,59	r\$ 191,80
80	fita metríca flexível de 150cm	223918	und	0	0	0	30	0	0	0	30	r\$ 19,20	r\$ 576,00
81	fítilho com 50 metros	412098	und	0	0	0	5	0	0	0	5	r\$ 3,74	r\$ 18,70
82	folha de isopor- espessura 10mm	233842	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 4,80	r\$ 960,00
83	folha de isopor espessura 15mm	233108	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 7,38	r\$ 1.476,00
84	folha isopor espessura 20mm	233843	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 10,01	r\$ 2.002,00
85	folha de isopor espessura 30mm	374770	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 14,03	r\$ 2.806,00

86	grampeador de mesa para grampo 23/10, grande, em aço inoxidável super resistente- profissional	358207	und	0	0	0	50	0	6	0	56	r\$ 37,33	r\$ 2.090,48
87	grampeador ge-5050 até 50 folhas gramp line cor preta.	288710	und	0	0	10	50	0	0	0	60	r\$ 37,33	r\$ 2.239,80
88	grampeador de mesa para grampo 26/06, grande, em aço inoxidável super resistente- grampea até 25 folhas, cor preta	289513	und	7	10	0	50	0	6	8	81	r\$ 27,86	r\$ 2.256,66
89	grampeador metalico profissional, ajuste de profundidade, capacidade para grampear até 200 folhas, utiliza grampos 23/06, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, tamanho grande	234581	und	0	5	0	25	10	0	1	41	r\$ 119,31	r\$ 4.891,71
90	grampeador grande profissional 23/24, dimensões da caixa (cm) 30x20x10cm, cor preta/prata. para 200 até 240 folhas	346144	und	4	0	0	20	0	0	0	24	r\$ 152,27	r\$ 3.654,48
91	grampeador metalico, pequeno, capacidade minima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensoes minimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aco norma sae 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, nas cores compatíveis	235239	und	0	100	0	0	0	0	0	100	r\$ 11,34	r\$ 1.134,00
92	grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 23/10, capacidade para grampear de 2 até 30 folhas. embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo a marca do fabricante	358207	caixa	0	15	0	50	0	12	0	77	r\$ 31,07	r\$ 2.392,39

93	grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 23/8. embalagem: caixa com 1000 unidades,	321521	caixa	0	25	0	0	0	0	0	25	r\$ 7,65	r\$ 191,25
94	grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 23/24. embalagem: caixa com 1000 unidades,	304196	caixa	1	20	0	0	0	0	15	36	r\$ 26,34	r\$ 948,24
95	grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6. embalagem: caixa com 5000 unidades,	289509	caixa	1	150	10	100	15	8	60	344	r\$ 7,46	r\$ 2.566,24
96	grampeador tapeceiro manual, para grampos tipo 53, de 4 a 14mm	440632	und	0	0	0	20	0	0	0	20	r\$ 52,99	r\$ 1.059,80
97	gliter em po, cores variadas, embalagem frasco com 12 ramas	389258	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 10,43	r\$ 521,50
98	grampo plástico, macho e fêmea, cor preta, injetado em polietileno, plástico pp, espessura 2,70 mm, peso bruto 0,15 kg, pedida produto acabado mm. capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. pacote com 50 und	333395	pct	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 10,40	r\$ 1.040,00
99	grampo trilho metal, caixa de 50 und. tamanho 80 mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. fabrica o em folha-de-flandres estanhado.	325841	pct	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 12,85	r\$ 1.285,00
100	guilhotina para cortar papel manualmente. ideal para uso em escritórios, papelerias, gráficas e uso doméstico. - comprimento aproximado do corte	202402	und	0	0	0	10	0	0	0	10	r\$ 94,92	r\$ 949,20

	de 30cm ou até tamanho a4, - capacidade de cortar 10 folhas por vez (mínimo), - base com marcação em centímetro - esquadro em aço ou prensa que podem ser travadas; - régua serigrafada próxima ao esquadro para medir o tamanho do corte - cabo de borracha - pés emborrachados												
101	jogo de dama com as peças guardadas dentro da caixa. dimensões do tabuleiro 29 por 29,5cm; espessura — 2 e 3 cm. itens inclusos: 30 peças	619060	und	0	0	0	5	0	0	0	5	r\$ 37,18	r\$ 185,90
102	jogo de xadrez escola xadrez confeccionado em m.d.f, tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (rei com aproximadamente 10cm)	235500	und	0	0	0	5	0	0	0	5	r\$ 92,31	r\$ 461,55
103	lápiz gráfito preto, corpo verniz, medindo 17,5 cm de comprimento e 0,5 cm de diametro, formato triangular, número 02, atoxico, composição: gráfito, cargas inertes madeira e material cerâmico. cx com 144 unidades	272345	caixa	1	26	1	25	0	0	7	60	r\$ 36,07	r\$ 2.164,20
104	livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alvura 75 gr/m²	463284	und	0	30	0	150	0	0	0	180	r\$ 28,30	r\$ 5.094,00

105	livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 310 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alvura 75 gr/m²	463253	und	0	30	0	150	0	0	0	180	r\$ 28,30	r\$ 5.094,00
106	livro de ponto, capa dura, páginas numeradas, 100 folhas, dimensões 32.7 x 21.8 x 31.9 cm, gramatura 035g	233233	und	0	25	0	0	0	0	0	25	r\$ 21,63	r\$ 540,75
107	livro de ponto pautado, com 200 folhas numeradas, capa dura, na cor preta, em papel aperi-gaminhado, costurado, gramatura 56g/m², no formato 220mm x 310mm	342492	und	0	25	0	150	0	0	16	191	r\$ 21,63	r\$ 4.131,33
108	livro protocolo encadernado com 100 folhas, dimensões 215 x 160mm	287145	und	4	30	0	0	0	0	0	34	r\$ 18,60	r\$ 632,40
109	lã 100% acrílica, com dimensões de 130cm de comprimento x 17cm de largura x 1cm de espessura, cores variadas	605879	und	0	0	0	20	0	0	0	20	r\$ 40,14	r\$ 802,80
110	lápiz de cera grosso, em 5 a embalagem com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	202152	und	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 11,13	r\$ 1.113,00
111	lápiz hidrocor, embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	288220	und	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 13,39	r\$ 1.339,00
112	linha de nylon, c/100 metros, fio tradicional	223598	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 8,41	r\$ 420,50
113	molhador de dedo, glicerina 12g, cor multicolor, tipo material plástico, peso 322 gramas	249588	und	0	0	0	2	0	0	24	26	r\$ 4,53	r\$ 117,78

114	caneta marcadora, para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	317250	und	0	50	0	0	0	0	0	50	r\$ 7,16	r\$ 358,00
115	pincel marcador permanente, cor a escolher	317250	und	0	30	0	160	0	0	0	190	r\$ 7,16	r\$ 1.360,40
116	massa de modelar. colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90g. embalagem caixa com 6 cores (unidades)	225172	und	0	0	0	60	0	0	0	60	r\$ 4,19	r\$ 251,40
117	organizador de escritório- caixa articulável injetada em poliestileno com duas bandejas de acrílico no tamanho ofício	602413	und	0	70	0	0	0	0	12	82	r\$ 54,44	r\$ 4.464,08
118	organizador de mesa aramado preto com divisória para bloco de papéis, canetas e clips	416917	und	5	70	0	60	0	0	30	165	r\$ 27,35	r\$ 4.512,75
119	papel adesivo a4, 210 x 297 mm, 115 g/m², cor branca, pacote com 100 folhas	336179	pct	0	150	0	0	0	0	0	150	r\$ 28,33	r\$ 4.249,50
120	papel cartão, cores variadas, 250 g/m², dimensões 66 x 96 cm	232084	folha	0	220	0	0	0	0	0	220	r\$ 2,67	r\$ 587,40
121	papel couche, matte, cor branca/brilho ou fosco 180g. caixa com 50 folhas, peso do produto 0.56 gramas, tamanho da folha a4	461771	cx	0	100	0	50	0	0	0	150	r\$ 25,64	r\$ 3.846,00
122	papel fotografico, high glossy, 180g, pacote com 50 unidades. papel especial	451897	pct	1	200	6	50	0	0	0	257	r\$ 29,42	r\$ 7.560,94

	de alta resolução para fotos, 210mm x 297mm												
123	papel ofício, formato a-4, cor branca, gramatura 75g/m², dimensões 210 x 297mm embalagem: caixa com 10 resmas contendo 500 folhas (cota principal)	461822	caixa	13	375	15	900	225	6	337	1871	r\$ 320,14	r\$ 598.981,94
124	papel ofício, formato a-4, cor branca, gramatura 75g/m², dimensões 210 x 297mm embalagem: caixa com 10 resmas contendo 500 folhas (cota reservada)	461822	caixa	5	125	5	300	75	2	113	625	r\$ 320,14	r\$ 200.087,50
125	papel texturizado, cor branca, casca de ovo, a4, 210mm x 297mm, pacote contém 50 folhas, 180 gramas, premium	461878	pct	2	150	0	50	0	0	0	202	r\$ 28,62	r\$ 5.781,24
126	papel verge, cores variadas, dimensões 210 x 297mm. formato a4, gramatura 180g/m². embalagem caixa com 50 folhas	233578	pct	0	100	8	100	0	0	0	208	r\$ 19,79	r\$ 4.116,32
127	pasta com elástico ofício, 240 x 350 mm, polipropileno	328232	und	0	300	0	0	0	0	0	300	r\$ 7,00	r\$ 2.100,00
128	pasta classificador, em papel cartão duplo, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 230 x 340mm, podendo variar em até +5%	338647	und	0	200	0	500	0	0	0	700	r\$ 6,53	r\$ 4.571,00
129	pasta classificador, polionda, c/aba e elástico, cor a escolher, tamanho ofício, dimensões de 215 x 355 mm	231836	und	0	0	0	0	0	80	0	80	r\$ 7,00	r\$ 560,00
130	pasta classificadora, em cartão duplo a4, cores diversas, com trilho em plástico, tamanho 24cm x 33cm	324231	und	0	200	0	300	100	0	22	622	r\$ 6,53	r\$ 4.061,66

131	pasta com canaleta, oficial, a4, material plástico, 230 x 310 x 7mm, cristal, pacote com 10 und acp	356684	pct	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 28,05	r\$ 5.610,00
132	pasta com elastico, polipropileno transparente espessura: 0,40 mm, pacote com 10 und. material plástico, cristal, dimensões do produto: 61.5 x 49 x 0,5cm; 1,17g. duravel e resistente, fecho elastico	321300	pct	0	0	0	200	0	0	9	209	r\$ 28,05	r\$ 5.862,45
133	pasta plastica em l, pp 0,15mm, produto em polipropileno, leve, resistente e atoxico dimensões: 310 x 220mm, formato: a4, pacote com 10 und, multicolor	350654	pct	0	100	0	0	0	0	0	100	r\$ 11,43	r\$ 1.143,00
134	pasta plástica polionda com elástico 5cm	292047	und	0	0	0	0	20	0	0	20	r\$ 11,43	r\$ 228,60
135	pasta plástica, tipo polionda, cor amarela escolar, c/encaixes de fixação p/ não abrir (34cm x 25cm x 6cm)	244525	und	10	0	0	0	0	0	0	10	r\$ 11,43	r\$ 114,30
136	pasta polionda oficio cor a escolher 245 x 335mm dorso 35mm	244528	und	10	0	0	0	30	0	0	40	r\$ 11,43	r\$ 457,20
137	pasta sanfonada, pasta em polipropileno, peso bruto: 0,30 kg, medida produto acabado: 331 x 32 x 242mm a4 com 12 divisorias	381764	und	0	300	0	0	0	0	0	300	r\$ 22,08	r\$ 6.624,00
138	pasta suspensa marmorizada, pacote de 10 und. hastes plásticas, feita em cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta, com grampo plástico. dimensões do produto 41 x 23.5 x 4 cm; 0,66 g	290515	pct	3	100	5	200	0	0	6	314	r\$ 40,32	r\$ 12.660,48

139	pasta registrador az oficio cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolucido 75g plastificado. papeladas com tamanho apropriado para espaço de identificação. mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. medidas: 345mm. dorso:80mm. cor preto, tamanho oficio	263462	und	80	1.000	90	300	710	10	300	2490	r\$ 28,72	r\$ 71.512,80
140	pasta az (registor), lombada estreita 50 mm, tamanho oficio caixa com 10	263462	cx	0	100	0	0	0	0	0	100	r\$ 28,72	r\$ 2.872,00
141	percevejo niquelado ponta chata, embalagem com 100 und	242789	caixa	0	5	0	15	0	0	0	20	r\$ 7,49	r\$ 149,80
142	percevejo, com ponta colorida, caixa com 100 und	341022	caixa	1	0	0	0	0	0	0	1	r\$ 7,49	r\$ 7,49
143	perfurador de papel, com tamanho grande, com dois furos simultaneos, com alavanca, fabricado em ferro fundido, com capacidade de perfurar no minimo 50 folhas de uma so vez, com base de borracha, tipo mesa	230891	und	2	20	0	40	0	0	0	62	r\$ 82,56	r\$ 5.118,72
144	perfurador de papel, com tamanho da perfuração 6mm, capacidade maxima de folhas 30, cor preta, altura 134mm, distância entre os pinos perfurantes 75mm, comprimento 120 mm, perfurador metalico com regua, trava, deposito de residuo e base interessante	230433	und	0	25	0	0	0	0	5	30	r\$ 35,07	r\$ 1.052,10
145	pilha recarregavel, contendo 04 unidades, com dados de	270919	pct	0	20	0	0	0	0	0	20	r\$ 32,90	r\$ 658,00

	identificação do produto e marca do fabricante												
146	pilha alcalina, tamanho aaa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	319796	pct	0	20	0	0	0	0	0	20	r\$ 10,21	r\$ 204,20
147	pincel atômico, cor preto, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta, espessura 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. caixa com 12 und	394477	caixa	1	54	0	3	0	0	0	58	r\$ 33,52	r\$ 1.944,16
148	pistola para aplicação de cola quente, confeccionado em plástico. acompanha 2 bastões de cola. alimentação: bivolt-apresenta fio reforçado com plug elétrico especial assegurado maior segurança, tamanho: 11cm. potência: 16-65w. tensão: 110-220v cabo homologado pelo inmetro	378826	und	2	30	0	10	0	0	0	42	r\$ 19,02	r\$ 798,84
149	prancheta, mdf a4 e ofício com prendedor metálico em madeira, para ser utilizado em papéis a4 21 x 27, 9cm e ofício 21,5 x 31,5 cm. cor marrom, madeira com espessura de 3mm	409817	und	0	50	0	100	0	0	0	150	r\$ 9,40	r\$ 1.410,00
150	pasta ofício cartão duplex, com grampo plástico, dimensões 335 x 230 cm, tamanho das folhas que cabem na pasta, ofício 2, ofício 9, a4, material cartão duplex plastificado, cor a escolher, caixa com 10 und	338647	caixa	0	0	0	0	0	5	0	5	r\$ 25,11	r\$ 125,55

151	pasta com elastico, polipropileno transparente, pacote com 10 und, material plastico, cristal, dimensões do protudo 20x23.2x33.2cm, 0.06g. duravel e resistente, fecho elastico	353424	pct	0	0	0	22	0	0	0	22	r\$ 27,42	r\$ 603,24
152	pasta plástica, tipo polionda, com elástico, espessura 2mm, com encaixes de fixação para não abrir (34cm x 25cm x 6cm). cor a escolher no ato do pedido. pacote com 10 und.	433331	pct	0	0	0	0	0	0	7	7	r\$ 38,58	r\$ 270,06
153	pincel quadro branco cores variadas, caixa com 12 und, dimensões do produto 13.3 x 8 x 6,2cm	298715	caixa	0	0	0	10	0	5	2	17	r\$ 43,04	r\$ 731,68
154	prendedor de papel 25mm, cor preta, formato borboleta, composição resida termoplástico metal, pintura eletrostática. pacote com 12 und.	267596	pct	2	0	0	20	0	0	3	25	r\$ 7,41	r\$ 185,25
155	pilha alcalina palito caixa com 24 unidades	241780	caixa	0	0	0	10	0	0	0	10	r\$ 36,78	r\$ 367,80
156	pilha bateria de litio para balança cartela com 10	345018	und	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 22,09	r\$ 2.209,00
157	pilha alcalina aa caixa com 10 cartelas de 4 unidades, totalizando 40 pilhas	246690	cx	0	0	0	150	0	0	0	150	r\$ 74,61	r\$ 11.191,50
158	pilha alcalina d	231787	und	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 15,08	r\$ 1.508,00
159	pilha alcalina 2ª	246690	und	0	0	0	300	0	0	0	300	r\$ 6,06	r\$ 1.818,00
160	pilhas alcalinas 3a	432380	und	0	0	0	400	0	0	0	400	r\$ 6,95	r\$ 2.780,00
161	pilhas cr 2032	345018	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 1,77	r\$ 354,00
162	pilhas media c	240716	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 13,24	r\$ 2.648,00
163	pincel para pintura em tecido n10	424127	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 3,31	r\$ 165,50

164	pincel para pintura em tecido n20	485780	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 6,87	r\$ 343,50
165	pincel para pintura em tecido n04	362448	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 3,31	r\$ 165,50
166	pincel para pintura em tecido n02	362445	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 2,97	r\$ 148,50
167	pincel com cerdas de nylon para pintura em tecido n12	362450	und	0	0	0	10	0	0	0	10	r\$ 3,84	r\$ 38,40
168	pincel com cerdas de nylon para pintura em tecido n14	396475	und	0	0	0	10	0	0	0	10	r\$ 5,68	r\$ 56,80
169	palito de madeira arredondado com uma ponta afiada, comprimento 30 cm, com variação de +11cm, pacote com 50 unidades	377523	pct	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 5,05	r\$ 1.010,00
170	papel a4 persico, 210mm x 297mm pacote com 50 unidades	237929	pct	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 28,33	r\$ 2.833,00
171	papel adesivo pct-100 folhas: muito comum em papeis adesivos fosco (opaline, matte) e fotografico de uso geral	461771	pct	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 28,33	r\$ 2.833,00
172	papel celofane, transparente, 69 x 89cm, podendo variar, pacote com 50 und	375376	pct	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 54,95	r\$ 5.495,00
173	papel crepom, com superfície laminado e enrugado, cores variadas, dimensões 2,0 x 0,48m	417233	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 1,33	r\$ 266,00
174	papel duplex, pacote com 20 und tamanho a4	606304	caixa	0	0	0	150	0	0	0	150	r\$ 30,75	r\$ 4.612,50
175	papel linho, formato a4, cores variadas, dimensões 210 x 297 mm pacote com 100 folhas	461884	pct	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 25,53	r\$ 2.553,00
176	papel micro-ondulado, material celulose vegetal, dimensões 50 x 80 cm, cor amarela com detalhes de bolinhas brancas	326760	und	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 5,12	r\$ 512,00

177	papel ofício, formato a4, colorido, 210 x 297mm c/100 folhas	461820	caixa	0	0	0	10	0	0	0	10	r\$ 228,30	r\$ 2.283,00
178	papel seda, cores variadas, 480 x 600mm	387866	und	0	0	0	300	0	0	0	300	r\$ 0,43	r\$ 129,00
179	papel camurça cores variadas, 40 x 60cm	622261	und	0	0	0	200	0	0	0	200	r\$ 2,46	r\$ 492,00
180	papel laminado e cores variadas, 48 x 60cm	328310	und	0	0	0	300	0	0	0	300	r\$ 2,38	r\$ 714,00
181	pasta catálogo dac com 100 folhas 24cm x 33	325951	und	0	100	0	50	0	0	0	150	r\$ 27,20	r\$ 4.080,00
182	pasta envelope com botão a4, 230 x 330 mm	238038	und	0	150	0	0	0	0	0	150	r\$ 7,72	r\$ 1.158,00
183	pasta zip plástica a4, 240 x 330 mm	349658	und	0	200	0	0	0	0	0	200	r\$ 10,02	r\$ 2.004,00
184	quadro branco medidas minimas 1,20 x 0,90, moldura de alumínio	228639	und	0	0	0	25	0	0	3	28	r\$ 132,07	r\$ 3.697,96
185	quadro de aviso cl medida minimas, moldura de alumínio, cortiça, c/ganchos para anexar na parede, tamanho 50 x 70cm	245962	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 52,82	r\$ 2.641,00
186	régua inox, 30cm, com marcação em cm e mm, resistente	345747	und	5	20	0	30	0	6	15	76	r\$ 8,03	r\$ 610,28
187	saco plástico pp cristal liso a4 com 4 furos, espessura de 0,05mm com 50 und. tamanho a4 229 x 314mm	290725	und	0	0	0	40	0	0	0	40	r\$ 33,30	r\$ 1.332,00
188	sacola de papel branca 23 x 30 x 10cm- pacote com 10	385536	pct	0	0	0	40	0	0	0	40	r\$ 19,31	r\$ 772,40
189	saco picotado 30x40- rolo com 500 saquinhos	351739	rolo	0	0	0	40	0	0	0	40	r\$ 27,52	r\$ 1.100,80
190	saco picotado 40x60- rolo com 500 saquinho	372856	rolo	0	0	0	40	0	0	0	40	r\$ 39,59	r\$ 1.583,60
191	saco picotado 20x30- rolo com 500 saquinho	372858	rolo	0	0	0	40	0	0	0	40	r\$ 19,17	r\$ 766,80
192	tecido tipo malha, cores variadas	610977	metro	0	500	0	25	0	0	0	525	r\$ 16,87	r\$ 8.856,75

193	tecido tipo oxford, cores variadas	479000	metro	0	500	0	25	0	0	0	525	r\$ 10,83	r\$ 5.685,75
194	tecido, tipo t.n.t- tecido não texturizado (tecido não tecido), cores diversas, 45g/m², 1,40 de largura, composto de 100% de fibra poli-propileno	456710	metro	0	500	0	50	0	0	0	550	r\$ 2,52	r\$ 1.386,00
195	tecido morim branco contendo 1 metro	439353	metros	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 5,03	r\$ 251,50
196	tecido tipo chita contendo 100 metros	478200	metro	0	0	0	10	0	0	0	10	r\$ 14,35	r\$ 143,50
197	tesoura, para uso geral, profissional, cabo resina, termoplástica, lâmina aço inoxidável, possui resistência e durabilidade, cabo atômico. dimensões do produto 1.04 x 7.49 x 20.75cm, 40.82g	376266	und	3	50	0	100	0	2	0	155	r\$ 30,50	r\$ 4.727,50
198	tesoura modelo escolar em aço niquelado, 10 cm, 04, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. embalagem com dados de identificação e marca do fabricante	464173	und	0	50	0	0	0	0	0	50	r\$ 4,33	r\$ 216,50
199	tesoura grande, com ponta, em aço e cabo plástico	416053	und	0	25	0	0	0	0	0	25	r\$ 22,06	r\$ 551,50
200	tesoura, tamanho médio, com ponta, em aço e cabo plástico. 12 cm	416053	und	0	30	0	0	10	0	5	45	r\$ 12,12	r\$ 545,40
201	tesoura para picotar, dimensões mínimas 7 polegadas e máximas 9 pol, 21cm aço forjado, cabos esmaltados, lâmina oxidadas	459823	und	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 12,12	r\$ 1.212,00
202	tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, cor a escolher, frasco com 42ml	291372	und	2	0	0	50	0	0	0	52	r\$ 8,30	r\$ 431,60

	para todos os tipos de almofada												
203	tinta reabastecedor de pincel atômica, a base de álcool, cor preta, caixa com 12und	347614	caixa	0	0	0	0	0	1	0	1	r\$ 143,34	r\$ 143,34
204	tinta guache, embalagem com 12 unidades de 250ml cores variadas	12741	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 67,14	r\$ 3.357,00
205	tinta para tecido a base de água, não toxica 37 ml	485543	und	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 8,20	r\$ 410,00
206	tinta para tecido, a base de resina acrílica, cor a escolher, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	619460	und	0	0	0	100	0	0	0	100	r\$ 8,20	r\$ 820,00
207	tinta para impressora da marca Epson I3250, nas quatro cores, cian, negro, amarelo e o magenta	621934	kit	0	0	0	50	0	0	0	50	r\$ 201,66	r\$ 10.083,00

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 - O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado com base no art. 106 e art.107 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5 - Justifica-se a opção por Sistema de Registro de Preço:

1.5.1 – A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP se dá com base na previsão inserta no art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2024, nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho, ou em regime de tarefa.

1.5.1.1 – No caso em tela, trata-se de aquisição de Material de Expediente. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se deu em face a necessidade de contratações frequentes e permanentes, bem como, a previsão de entrega que será parcelada.

1.5.2 – Em razão da adequação aos critérios elencados no Decreto Municipal nº 010/2024, será adotado o Sistema de Registro de Preço disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.3 – Fica dispensada a divulgação do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 010/2024, por ser a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE o órgão gerenciador e, por meio das Secretarias participantes indicadas no item 1.5.6, a única contratante, conforme justificativa constante do **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.5.4 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente a partir das demandas consolidadas das Secretarias participantes e que o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco (Decreto Municipal nº 041/2024) foi estabelecido em função do território e da realidade econômica do Município, parâmetros incompatíveis com a utilização da ata por órgãos externos.

1.5.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 21 do Decreto Municipal nº 010/2024.

1.5.6 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.182/0001-20, sendo participantes as Secretarias Municipais de Gabinete, de Administração e Gestão de Pessoas, de Saúde, de Assistência Social, de Infraestrutura, de Finanças e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, cujas demandas foram consolidadas na fase preparatória e constam da tabela do item 1.1.

1.6 – Em cumprimento aos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto Municipal nº 041/2024, os itens cujo valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)

(art. 48, I). Para o item de natureza divisível com valor superior a esse limite (papel A4), foi estabelecida cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, correspondente ao item 124, exclusivo para ME/EPP/MEI, sendo o item 123 (cota principal) de ampla concorrência (art. 48, III).

1.6.1 – Nos itens exclusivos e na cota reservada, será concedida prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 041/2024, considerando-se como região o São Francisco pernambucano, composta pelos Municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova.

1.6.2 – Não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região delimitada no subitem anterior cujas propostas estejam no limite de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade poderá ser dada às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos demais Municípios do Estado de Pernambuco.

1.6.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada (item 124), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (item 123) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; se a mesma empresa vencer as duas cotas, a contratação das quantidades observará o menor preço entre elas.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os materiais de expediente são indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais, sendo utilizados na elaboração e tramitação de documentos, no controle de processos, no arquivamento, nos registros administrativos e nas comunicações internas e externas. O Município não possui contrato vigente para esse fornecimento desde o encerramento da vigência contratual no exercício de 2025, e a demanda possui natureza contínua e recorrente, de modo que a contratação é indispensável à continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

2.2 - A contratação destina-se a assegurar o abastecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas das Secretarias Municipais de Gabinete, de Administração e Gestão de Pessoas, de Saúde, de Assistência Social, de Infraestrutura, de Finanças e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, cuja falta compromete a rotina de protocolo, arquivamento, atendimento ao público e produção de documentos oficiais. Os quantitativos resultam das demandas formalizadas por cada Secretaria em seus Documentos de Formalização de Demanda e consolidadas na fase preparatória, a partir do consumo verificado em exercícios anteriores.

2.3 - A contratação não consta de Plano de Contratações Anual publicado, uma vez que o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Santa Maria da Boa Vista ainda não foi publicado. Tal circunstância não impede o prosseguimento da contratação, pois a elaboração do plano constitui faculdade atribuída aos entes federativos, na forma de regulamento (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021), e o dever de compatibilização da fase preparatória é expressamente condicionado à sua existência, uma vez que o art. 18, caput, da mesma Lei o exige apenas "sempre que elaborado".

2.3.1 - A demanda encontra-se devidamente formalizada nos Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias participantes, que atestaram a disponibilidade orçamentária, e destina-se a suprir necessidade contínua e permanente, agravada pelo fato de o Município não dispor de contrato vigente para o fornecimento desses materiais desde o encerramento da vigência contratual no exercício de 2025, de modo que aguardar a publicação do PCA acarretaria risco de desabastecimento e de descontinuidade das atividades administrativas. A presente contratação deverá ser incorporada ao PCA quando de sua publicação, assegurando-se a transparência prevista no art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A solução adotada é a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, por possibilitar ampla competitividade, aquisições conforme a demanda efetiva de cada Secretaria e entregas parceladas, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo das unidades administrativas, uma vez que não é possível definir com precisão o consumo ao longo da vigência da ata.

3.2 - A solução consiste no registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de 207 (duzentos e sete) itens de material de expediente, novos e de primeiro uso, entregues nos locais indicados pelas Secretarias participantes, sem necessidade de instalação, montagem, manutenção ou assistência técnica, ressalvada a garantia dos produtos prevista neste Termo. O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição, o recebimento, o armazenamento, o consumo e a destinação ambientalmente adequada de embalagens e de pilhas, observados os requisitos de sustentabilidade do item 4.3.

3.3 - As especificações adotam como referência os códigos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Governo Federal indicados na tabela do item 1.1, em observância ao art. 19, II, e ao art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021, e foram redigidas de modo a descrever o padrão mínimo de qualidade sem indicar marca, admitindo-se produtos equivalentes ou de melhor qualidade.

3.4 - O objeto é parcelado em 207 (duzentos e sete) itens autônomos, com adjudicação por item, o que amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em segmentos distintos, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos Gerais do Registro:

4.1.1 - O objeto deste Termo de Referência é referente aquisição de Materiais de Expediente, cabendo à licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preço**, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e nos termos do Decreto Municipal nº 010/2024.

4.2 - Requisitos Legais:

4.2.1 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como aquisição de bens comuns, cabendo à licitação, na modalidade Pregão no Sistema Registro de Preço, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 - Requisitos de Sustentabilidade:

4.3.1 – A contratação observará os critérios de sustentabilidade previstos no art. 11, IV, e no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 7.746/2012, aplicado no que couber, e na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), sem prejuízo da competitividade, nos seguintes termos:

a) os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e confeccionadas com materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) os produtos sujeitos a avaliação da conformidade compulsória deverão atender às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), especialmente quanto à segurança e à identificação do produto;

c) o papel e os demais produtos de origem florestal deverão ser, preferencialmente, produzidos a partir de matéria-prima de fontes de manejo florestal sustentável ou reciclada, sem que essa preferência constitua requisito de aceitação da proposta;

d) as pilhas e baterias fornecidas deverão atender aos limites de composição fixados pela Resolução CONAMA nº 401/2008, cabendo à CONTRATADA receber as unidades inservíveis entregues pela CONTRATANTE para destinação ambientalmente adequada, no âmbito do sistema de logística reversa de que trata o art. 33, II, da Lei nº 12.305/2010;

e) as entregas deverão ser programadas de modo a reduzir o número de deslocamentos, concentrando, sempre que possível, os pedidos de cada Secretaria.

4.4 - Requisitos da Contratação:

4.4.1 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.4.4 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.4.5 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.4.6 - A Contratada deverá realizar a aquisição dos materiais sempre zelando pela qualidade do produto.

4.4.7 - Executar o fornecimento dos materiais, com rapidez e eficiência.

4.4.8 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.4.9 - Os materiais deverão ser de boa qualidade, novos, de primeiro uso, não reconicionados ou reutilizados, com qualidade compatível com o uso administrativo contínuo, sem avarias, defeitos ou deformações, em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada à proteção do produto, e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com os regulamentos aplicáveis, apresentando, quando cabível, certificações de qualidade, laudos técnicos ou declarações do fabricante e selos ambientais.

4.4.10 - Sem prejuízo das especificações de cada item, serão observados os seguintes critérios mínimos de qualidade:

a) materiais de papelaria (papel, envelopes, pastas e blocos): gramatura compatível com o uso administrativo, boa resistência à rasgadura e ao manuseio e acabamento uniforme;

b) materiais de escrita (canetas, lápis e marcadores): escrita contínua e uniforme, secagem rápida da tinta, sem borrar com o uso regular, e corpo resistente e ergonomicamente adequado;

c) materiais de organização e arquivo (pastas, caixas-arquivo e fichários): estrutura resistente, capacidade adequada de armazenamento, fechamento eficiente e material que não se deforme com o uso contínuo;

d) materiais plásticos (capas, organizadores e porta-objetos): plástico de boa qualidade, sem rebarbas ou fissuras, resistente ao uso repetido, preferencialmente reciclável.

4.5 - Subcontratação

4.5.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.5.2 - É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 8.3 e justificativa constante do **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

4.6 - Garantia da Contratação e Garantia de Proposta

4.6.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de medida adicional de cautela que, na hipótese, poderia elevar os preços e afastar potenciais licitantes, considerando que o fornecimento é parcelado e que o pagamento somente ocorre após o recebimento de cada entrega.

4.6.2 - Todos os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, como condição para participação no presente certame, **garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação**, equivalente a **R\$ 12.970,54 (doze mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite fixado em seu § 1º.

4.6.2.1 - A garantia é única e deverá ser prestada no valor integral indicado no item 4.6.2, independentemente da quantidade de itens para os quais o licitante apresentar proposta.

4.6.2.2 - A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, nas modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, mediante depósito em conta corrente específica em nome da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, CNPJ nº 10.358.182/0001-20, Banco do Brasil, Agência 1128-2, Conta-Corrente 20059-X; II – seguro-garantia, emitido por seguradora autorizada pela SUSEP, tendo como beneficiário o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE; III – fiança bancária, emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, com renúncia aos benefícios de ordem; IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.6.2.3 - O comprovante da garantia deverá ser encaminhado no sistema eletrônico juntamente com a proposta e os documentos de habilitação, até a data e o horário fixados para o envio das propostas, com validade mínima igual à da proposta, devendo indicar o número do pregão, o objeto da licitação e o Município de Santa Maria

da Boa Vista/PE como beneficiário. A ausência, a insuficiência ou a irregularidade da garantia implicará a **inabilitação do licitante**.

4.6.2.4 - A garantia será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data em que a licitação for declarada fracassada, conforme art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com atualização monetária da caução em dinheiro.

4.6.2.5 - Implicará a execução do valor integral da garantia a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação e a desistência injustificada da proposta, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

4.6.2.6 - Havendo prorrogação do prazo de validade das propostas, a garantia deverá ser renovada por igual período, sob pena de desclassificação.

5.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E AMOSTRAS

5.1 – Da Entrega

5.1.1 – As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da secretaria requisitante ou em outro local previamente indicado pela Administração, podendo situar-se na zona urbana ou rural do Município. A unidade demandante informará o local, a data e o horário da entrega com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5.1.2 – O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento acompanhada da nota de empenho assinada pelo(a) Secretário(a) solicitante.

5.1.3 – Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com produto em perfeito estado e com plenas condições de uso.

5.1.4 – Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.1.5 - Os objetos deverão ser novos e entregues em perfeito estado e plenas condições de uso. À Secretaria Solicitante se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

a) No caso de se constatarem irregularidades na entrega dos produtos, a CONTRATADA será notificada para **substituí-los em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.**

5.1.6 – A entrega será de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Solicitante.

5.1.7 – As solicitações poderão ocorrer semanal, quinzenal ou mensalmente, de acordo com a demanda de cada Secretaria e a disponibilidade de armazenamento.

5.2 – Das Amostras

5.2.1 – Não será exigida amostra como regra. Havendo dúvida fundada quanto à conformidade do produto ofertado com as especificações, o Pregoeiro poderá, na fase de julgamento, solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, catálogo ou ficha técnica do produto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2 – A amostra será analisada pelo setor técnico da Secretaria requisitante, que emitirá parecer fundamentado no prazo de até 3 (três) dias úteis. A não apresentação no prazo ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta no item correspondente, convocando-se o licitante subsequente.

5.2.3 – As amostras aprovadas poderão ser deduzidas da primeira entrega, e as reprovadas ficarão à disposição do licitante para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.7 - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

6.8 - A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

6.9 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.23 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual deverá realizar a Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1 - PROVISORIAMENTE, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

7.1.2 - DEFINITIVAMENTE, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, admitida prorrogação motivada por igual período, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

7.1.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

7.1.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

7.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.1.6 - A CONTRATADA deverá realizar **ENTREGA** do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7.2 – Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.2.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva entrega dos itens e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Secretaria, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido, observada a liquidação na forma da seção anterior, sendo vedado o pagamento antecipado (art. 145 da Lei nº 14.133/2021);

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preço**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITENS, e tendo como modo de disputa ABERTO.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.3 - Será adotado o rito ordinário do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com a fase de julgamento antecedendo a de habilitação, devendo os licitantes encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta, os documentos de habilitação e o comprovante da garantia de proposta de que trata o item 4.6.2, na forma do art. 63, II, da mesma Lei.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2 - Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Empreendedor do Governo Federal;

8.2.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.2.1.1.8 - Atividade sujeita a autorização: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, nos termos da legislação pertinente.

8.2.1.1.9 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ex.: Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE, Cadastro de Inscrição Municipal – CIM, alvará de funcionamento ou documento equivalente);

8.2.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (negativa ou positiva com efeito de negativa), expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

8.2.1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão de Regularidade Fiscal (negativa ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.2.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais (negativa ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria de Fazenda do respectivo Município;

8.2.1.2.6 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo à sede ou filial do licitante, com o mesmo número de CNPJ dos demais documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal;

8.2.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e do art. 68, V, da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1.2.8 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, firmada pelo licitante ou por seu representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.1.2.9 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.1.2.10 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que essas informações constam do próprio CCMEI;

8.2.1.2.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição, hipótese em que lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.1.2.12 - Os documentos de regularidade fiscal deverão referir-se ao mesmo estabelecimento (matriz ou filial) que apresentar a proposta e emitirá a nota fiscal, ressalvados aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - Não será exigida comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, tendo em vista a exigência da garantia de proposta prevista no item 4.6.2, vedada a cumulação dessas exigências, nos termos da Súmula nº 275 do Tribunal de Contas da União.

8.2.1.3.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.1.3.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.2.1.3.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.2.1.3.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.2.1.3.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC}$

		PC + ELP
c) Solvência Geral	SG =	AT
		PC+ELP

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

8.2.1.3.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o Pregoeiro se reserva o direito de calculá-los.

8.2.1.3.8 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

8.2.1.3.9 – O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.2.1.3.10 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão pública, quando não constar prazo de validade no próprio documento (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.1.3.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).**

8.2.1.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitui.

8.2.1.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.2.1.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

8.2.1.4.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 8.2.1.4.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

8.2.1.4.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

8.2.1.4.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8.2.1.4.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

8.2.1.4.1.8 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

8.2.1.5 – Declaração Unificada

8.2.1.5.1 – O licitante participante da licitação deverá declarar sob as penalidades da lei que:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorre nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) quando for o caso, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para essa qualificação, vez que sua receita bruta anual não excedeu, no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

n) que apresentou a garantia de proposta exigida no item 4.6.2 deste Termo de Referência, com validade não inferior à da proposta.

8.3 - Da participação de empresas em Consórcio

8.3.1 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a vedação desde que devidamente justificada no processo, conforme justificativa constante do **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

8.3.2 - Em síntese, o objeto é composto de bens comuns, de baixa complexidade técnica, e a contratação não é de grande vulto; o mercado conta com número suficiente de empresas aptas a atender isoladamente aos itens; e o parcelamento em 207 (duzentos e sete) itens, dos quais 205 (duzentos e cinco) exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e 1 (um) em cota reservada, já amplia a competitividade, sendo a reunião de empresas desnecessária e potencialmente redutora da disputa.

9.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado global da contratação é de **R\$ 1.297.076,97 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários especificados no item 1.1 deste termo.

9.2 - O custo estimado total da contratação se baseia em 12 (doze) meses.

9.3 - Os Preços Unitários de Referência dos bens, utilizados na tabela que compõe o item 1.1, correspondem à pesquisa no Banco de Preços.

9.4 – Os preços registrados e contratados poderão ser reajustados na forma do item 14 deste Termo de Referência.

10.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0225

Programa Atividade: 2011, 2013, 2012, 2014, 2015, 2020, 2021, 2292, 2297, 2298, 2972, 2014, 2015, 2019

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: FUS-SUS-FES-EMENDAS PARLAMENTARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 0208/0209/0210/0211/0212

Programa Atividade: 2023, 2026, 2029, 2030, 2260, 2251

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0214

Programa Atividade: 2.051

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 0218

Programa Atividade: 2240, 2083, 2089, 2235, 2236, 2305, 2306, 2085, 2086, 2087, 2208, 2237

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0217

Programa Atividade: 2076, 2144, 2160, 2161, 2197, 2206, 2219, 2222, 2226, 2227, 2254, 2271, 2272, 2273, 2275, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2288, 2289, 2975, 2986, 2097, 2105, 2153.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: FMAS, FNAS, FEAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA

Unidade Orçamentária: 0213

Programa atividade: 2036

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recursos: Próprio

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 0219

Programa Atividade: 2.244, 2.078, 1.042, 2.079, 2.080, 2.081, 2.207, 2.239, 2.094, 2.993, 2.205 e 2.241.

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: Próprio

10.2 - As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias participantes, elemento de despesa 3.3.90.30,

indicadas no item 10.1 do Termo de Referência (Anexo I).

10.3 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente para a formalização de cada contrato ou instrumento equivalente, cabendo à Secretaria contratante declarar a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

10.4 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2026, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando

praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

11.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.2.4.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da comunicação da decisão definitiva que a aplicou.

11.2.4.7 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-los judicialmente, na forma da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes.

11.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos(s), carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

12.2- Fornecer o(s) produtos(s), conforme especificações contidas neste instrumento.

12.3- Entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.

12.4- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento do(s) produtos(s).

12.5- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

12.6- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

12.7- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste instrumento.

12.8- Remover e substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o produto no total ou em parte e dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, que constar má qualidade, qualidade inferior a solicitada e/ou recusados pela CONTRATANTE.

12.9- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

12.10- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

12.11- Fornecer os produtos em conformidade com o INMETRO e a legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor.

12.12 – A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente identificados, para que possam ter acesso aos locais de destino.

12.13 - Os objetos deverão ser novos e entregues em perfeito estado e plenas condições de uso. À Secretaria demandante se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

12.14 - Os produtos de informática deverão apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

12.15 - Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir a completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ser acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

12.16 - Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, oferecida pelo fabricante; caso o prazo de garantia do fabricante seja inferior, caberá à CONTRATADA complementar o período restante, de forma a assegurar o prazo

total exigido. Durante o período de garantia, os custos de substituição e de transporte correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, que deverá substituir o item defeituoso por outro novo, idêntico ou de qualidade superior, no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.17 - Receber, sem ônus para a CONTRATANTE, as pilhas inservíveis entregues pelas Secretarias, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos do item 4.3.1, "d".

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Designar funcionário(s) para receber(em) e fiscalizar(em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.

13.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

13.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

13.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

13.6- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

14. DO REAJUSTE

14.1 - Os preços registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Decorrido o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulada no período, aplicando-se o reajuste exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na sua falta, índice oficial eleito pelas partes por termo aditivo.

14.5 - O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e aplica-se também aos preços registrados na Ata de Registro de Preços, na hipótese de sua prorrogação.

15. DOS ANEXOS

15.1 - Integram este Termo de Referência o Anexo I-A (Justificativa da vedação à participação de empresas em consórcio) e o Anexo I-B (Justificativa para a não divulgação da Intenção de Registro de Preços).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de outubro de 2026.

Elisangela Rodrigues de Lima Alves
Secretaria de Gabinete

Luiza Coimbra Duarte
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Joselma Pricila Gomes de Sá
Secretaria de Saúde

Daniel Jaime da Conceição Gomes Alves
Secretaria de Assistência Social

Francisco Macilom Nunes Aquino
Secretaria de Infraestrutura

Mary de Lourdes da Silva Medrado
Secretaria de Finanças

Valmir Gomes Guimarães.
Secretaria de Agricultura

**ANEXO I-A – JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
EM CONSÓRCIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026**

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 15, que a vedação à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio deve ser devidamente justificada no processo licitatório [1], razão pela qual se apresenta a presente motivação.

Para o objeto que se pretende contratar, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra necessária à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo a vedação prejuízo econômico ou restrição à competição.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho observa que, no Direito Administrativo, o traço fundamental do consórcio está na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados ao longo da execução do contrato, e adverte que, em regra, o consórcio não é favorecido nem incentivado pelo nosso Direito, porque, como instrumento de atuação empresarial, pode conduzir a resultados indesejados: em vez de disputarem entre si, os potenciais interessados formalizam acordo que elimina a competição [2].

O mesmo autor registra que a formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado por meio de pactos de eliminação da concorrência e pode reduzir o universo da disputa, sendo usual que a Administração autorize a participação de empresas consorciadas apenas quando as dimensões e a complexidade do objeto, ou as circunstâncias concretas, exijam a associação entre os particulares, isto é, nas hipóteses em que poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas [2].

Não há, no objeto em apreço, nada que justifique a participação de empresas em consórcio. A contratação consiste no fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de expediente, bens comuns na forma do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, de ampla oferta no comércio e com especificações usuais de mercado. O objeto não se reveste de alta complexidade técnica, tampouco é de grande vulto, assim considerado, nos termos do art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, aquele cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ao passo que o valor global estimado desta contratação é de R\$ 1.297.054,57 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 207 (duzentos e sete) itens autônomos.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como de grande vulto atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando, por via transversa, esse princípio e atingindo a vantajosidade buscada pela Administração. Acerca do tema, o Tribunal de Contas da União consignou que a admissão de consórcios está no

âmbito da discricionariedade da Administração, precisamente porque a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, quando reúne empresas menores que de outra forma não participariam, quanto cerceá-la, quando associa empresas que, caso contrário, concorreriam entre si, sendo prática comum a sua não aceitação (Acórdão nº 2.813/2004 – Primeira Câmara) [3]. O entendimento, firmado sob a vigência do art. 33 da Lei nº 8.666/1993, permanece aplicável ao art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que manteve a matéria no campo da discricionariedade administrativa, exigindo apenas a motivação da vedação.

No caso concreto, a vedação não restringe a competitividade, pelas seguintes razões:

- a) o mercado de material de expediente conta com número expressivo de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região, aptos a atender isoladamente a cada item, conforme pesquisa de preços realizada na fase preparatória da contratação;
- b) o objeto foi parcelado em 207 (duzentos e sete) itens autônomos, com adjudicação por item, permitindo que o licitante participe apenas dos itens em que atua e que a adjudicação recaia sobre fornecedores distintos;
- c) 205 (duzentos e cinco) itens são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e o item de maior valor foi desdobrado em cota principal e cota reservada, com prioridade de contratação às sediadas na região (art. 48, I, III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 041/2024), medidas que, por si, já asseguram a ampla participação dos pequenos negócios;
- d) o julgamento por menor preço por item, sobre produtos de especificação usual, não exige capacidade técnica ou econômica que justifique a soma de estruturas empresariais;
- e) a execução é parcelada e sob demanda, mediante Ordens de Fornecimento de pequeno valor unitário, o que dispensa capacidade de mobilização simultânea de grande porte.

Registre-se que a vedação alcança apenas a reunião de empresas em consórcio, não impedindo que qualquer interessado participe isoladamente, o que preserva integralmente o acesso ao certame.

Posto isto, a permissão da participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame e à busca pela proposta mais vantajosa, razão pela qual **fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**, com fundamento no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de outubro de 2026.

Elisangela Rodrigues de Lima Alves
Secretaria de Gabinete

Luiza Coimbra Duarte
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Joselma Pricila Gomes de Sá
Secretaria de Saúde

Daniel Jaime da Conceição Gomes Alves
Secretaria de Assistência Social

Francisco Macilom Nunes Aquino
Secretaria de Infraestrutura

Mary de Lourdes da Silva Medrado
Secretaria de Finanças

Valmir Gomes Guimarães.
Secretaria de Agricultura

Referências

[1] Lei nº 14.133/2021, art. 15: "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)".

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 292-293.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2.813/2004 – Primeira Câmara.

ANEXO I-B – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem por finalidade permitir à Administração tornar públicas as suas intenções de realizar licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos e entidades que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação, a Lei nº 14.133/2021, no art. 86, § 1º, admite a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, nos seguintes termos:

"Art. 86. (...) § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade acima descrita, é cabível o seu afastamento quando o gerenciador for o único contratante, hipótese também contemplada no § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 010/2024.

É exatamente essa a hipótese dos autos. O objeto destina-se ao uso exclusivo das unidades administrativas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, sendo a Prefeitura Municipal, órgão gerenciador da ata, por meio de suas Secretarias, a única contratante. Os órgãos participantes (Secretarias Municipais de Gabinete, de Administração e Gestão de Pessoas, de Saúde, de Assistência Social, de Infraestrutura, de Finanças e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente) já se encontram previamente identificados e tiveram suas demandas consolidadas na fase preparatória, por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda, não havendo outros órgãos a serem consultados.

Acresça-se que os quantitativos foram dimensionados a partir do consumo das Secretarias municipais e que o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco foi estabelecido em função do território do Município, parâmetros incompatíveis com a participação ou a adesão de órgãos de outros entes, razão pela qual este Termo de Referência também não admite a adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (item 1.5.4).

Registre-se, por fim, que a divulgação da IRP, ao ampliar o número de partícipes, implicaria dilação do prazo de conclusão da fase preparatória, em prejuízo do abastecimento de materiais indispensáveis ao funcionamento regular das Secretarias municipais.

Diante do exposto, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **fica dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preços** no presente procedimento, devendo esta justificativa integrar os autos do processo licitatório.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de outubro de 2026.

Elisangela Rodrigues de Lima Alves
Secretaria de Gabinete

Luiza Coimbra Duarte
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Joselma Pricila Gomes de Sá
Secretaria de Saúde

Daniel Jaime da Conceição Gomes Alves
Secretaria de Assistência Social

Francisco Macilom Nunes Aquino
Secretaria de Infraestrutura

Mary de Lourdes da Silva Medrado
Secretaria de Finanças

Valmir Gomes Guimarães.
Secretaria de Agricultura